



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - 1 Andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4950 - dipap@reito.ufu.br



## COMUNICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria R/UFU/nº 95, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2017, considerando a **Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, bem como o **item 4.5.1 e demais itens do Edital nº 153/2021, de 22 de dezembro de 2021**, publicado na página da Diretoria de Processos Seletivos, **comunica** o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros.

Nº Inscrição	Nota (EFT)	Conclusão da Comissão de Heteroidentificação
2111502521	665,729696	Autodeclaração deferida
2111503781	655,87361	Autodeclaração deferida
2111500129	648,533577	Autodeclaração deferida
2111501970	647,226581	Autodeclaração deferida
2111505460	640,365891	Eliminado(a) por ter autodeclaração indeferida
2111500477	635,922282	Autodeclaração deferida
2111500011	629,202809	Autodeclaração deferida
2111506589	626,893848	Eliminado(a) por ter autodeclaração indeferida
2111507565	625,346663	Autodeclaração deferida
2111501407	621,862775	Autodeclaração deferida
2111503181	620,174375	Autodeclaração deferida
2111504526	615,970954	Eliminado(a) por ter autodeclaração indeferida
2111500040	608,390732	Autodeclaração deferida
2111506623	601,911447	Autodeclaração deferida
2111501921	599,982858	Autodeclaração deferida

De acordo com o **item 4.5.9 do Edital nº 153/2021**, o candidato poderá apresentar recurso à decisão da Comissão de Heteroidentificação, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste comunicado no endereço <[www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)>. Os recursos deverão ser direcionados à Presidente da Comissão de Heteroidentificação e enviados à Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP, pelo *e-mail* dipap@reito.ufu.br.

Marcio Magno Costa  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3580416** e o código CRC **BDC7D4F0**.